

Não pertence a' Cortes. 5 de Dez. de 1822

Senhor.

92  
417



Antonio de Ladua, Antonio da Costa, e Pedro José  
Delgado Sargentos, e Manoel Soares empregados  
todas do Regimento 2.<sup>o</sup> Infantaria N.<sup>o</sup> 23, Primos  
Sentenciados aos Trabalhos de Fortificação da Pra-  
ca de Valença pelo tempo de 10 annos, dirigem  
a Vossa Magestade as suas supplicas, afim de a-  
charem nos Regeneradores da Patria a compai-  
são que lhes he propria: o crime allegado aos Su-  
pplícantes foi perpetrado por outros Individuos, e  
elles não foram mais que victimas dos seus pro-  
jectos; não lhes hera dado na sua Defeza alle-  
gar isto, por que repugnava aos seus Sentimentos,  
e so agora o allegão para implorar a Misericor-  
dia de Vossa Magestade apor da justiça: hera  
forçoso pagarem alguns a ordem de hum  
Patacão inteiro, e foram elles escolhidos por an-  
tigas richas, e immulções; as Sentenças  
foram allucadas com promeças, e não se lhes per-  
mitio defeza: Estes quatro Moçoebos, que po-  
dião ser uteis a sua Patria achão-se entre faci-  
norosos, encadeados com elles, victimas da Mirria,  
e da desgraça. He ao Liberano Congresso da  
Nação, Protector da Liberdade Portuguesa que  
os Supplícantes recorrem, afim de lhes ser per-  
doado o resto do Degredo; elles não tem mais  
elles =

elles são innocentes, elles foram condemnados  
pela difficuldade de castigar hums Pata-  
lhão inteiro; a Humildade he a caracte-  
rística das Almas Grandes, Perdão, Perdão,  
he que rogo a Vossa Magestade estes Dis-  
gracados, seja esta a Coroa dos Trabalhos  
com que o Soberano Congresso se tem um  
frentado no Bem da Patria,

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR  
E. R. M.<sup>ce</sup>

J  
Salencia 10 de  
Novembro 1822

Antonio de Padua  
Antonio da Costa  
Pedro José Delgado  
Manoel Soares

92

            
CX17



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO-PARLAMENTAR